

TERMO ADITIVO Nº 01 - SEI ID (40818937)**PROCESSO CONAB N.º 21454.000121/2022-15****CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 11/2024****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA****GERÊNCIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA A ECOSAN SERVIÇOS LTDA - PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, A SEREM REALIZADOS NA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, criada pela Lei nº 8.029, de 12.04.90, de acordo com o Art. 6º, Inciso VII, do Decreto nº 2390, de 19.11.97, com matriz no SGAS QD. 9801 - Conj. A - Lote 69, em Brasília - DF, neste ato representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0270-38, com sede localizada na Francisco Pedro Machado, s/nº, Barreiros, São José - SC, neste ato representada por seu **Superintendente Regional** designada pela Portaria CONAB/PRESI nº 23 de 10 de janeiro de 2025 e seu **Gerente de Finanças e Administração** designado pelo Ato de Direção DIGEP nº 159 de 06/03/2017, , parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ECOSAN SERVIÇOS LTDA** - pessoa jurídica de direito privado, com **CNPJ nº 25.229.768/0001-62**, com sede no endereço Rua VITALINO LUIZ DA SILVA, 256 - IPIRANGA - SÃO JOSÉ/SC, neste ato representada por seu Representante Legal, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo n.º 21454.000121/2022-15**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 90003/2024, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, Lei nº 13.303/16, do Decreto 10.024/19 e demais legislações pertinentes, pelo Parecer PRORE/AP (40768209) e autorização do Superintendente Regional (40803524), têm justo e acordado este Termo Aditivo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a alteração do **Contrato Administrativo Conab nº 11/2024**, firmado originalmente em **04/10/2024**, com fulcro no **Artigo 510, Inciso II** do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) - 10.901, visando acréscimo nos quantitativos do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. A "**Cláusula Quinta - Do Valor do Contrato**" do **Contrato Administrativo Conab nº 11/2024**, passa a vigor com a seguinte redação:

5.1 Os serviços, objeto do Projeto Básico, serão executados pelos preços apresentados na tabela abaixo - proposta datada de 03/09/2024 do licitante vencedor:

Descrição dos serviços	Mão de obra			Material - 40% da M.O.	Valor total
	Qtidade horas (h)	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)		
Instalações elétricas	420	R\$ 58,90	R\$ 24.738,00	R\$ 9.895,20	R\$ 34.633,20
Instalações hidráulicas	75	R\$ 57,69	R\$ 4.326,75	R\$ 1.730,70	R\$ 6.057,45
Instalações civis/carpintarias	750	R\$ 50,61	R\$ 37.957,50	R\$ 15.183,00	R\$ 53.140,50
Outros serviços	200	R\$ 55,75	R\$ 11.150,00	R\$ 4.460,00	R\$ 15.610,00
Vistoria mensal	24	R\$ 55,75	R\$ 1.338,00	R\$ -	R\$ 1.338,00
Valor Global sem BDI					R\$ 110.779,15
BDI (24,73%)					R\$ 27.395,68
Valor Global com BDI					R\$ 138.174,83

5.2 O valor máximo para contratação dos serviços é de **R\$ 138.174,83 (cento e trinta e oito mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**.

2.2. Os efeitos da alteração deste contrato passam a ocorrer a partir da assinatura entre as partes.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação e reajuste, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A publicação do extrato do presente Contrato deverá ser providenciada pela CONAB até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 480 do RLC.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Pela Contratante:

Pela Contratada:

RICARDO AGOSTINI PASCHOAL
MAURÍCIO FERNANDES

SUPERINTENDENTE REGIONAL
REPRESENTANTE LEGAL

SILVIO PEREIRA FILHO
GERENTE DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

São José, 25 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Pereira Filho, Gerente de Área Regional - Conab**, em 25/02/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AGOSTINI PASCHOAL, Superintendente Regional - Conab**, em 25/02/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO FERNANDES, Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

40818937 e o código CRC **206A21EC**.

Referência: Processo nº.: 21454.000121/2022-15

SEI: nº.: 40818937